



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 24, de 2025

Autoria: Vereador Ricardo Santos

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama.

Relatoria: Vereador Professor Oséias

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 21 de fevereiro de 2025, o Parlamentar Ricardo Santos encaminhou o Projeto de Lei nº 24, de 2025, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 4ª Sessão Ordinária de 2025, sendo encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Designado como relator na Comissão de Constituição e Justiça, este vereador solicitou à Procuradoria Jurídica manifestação sobre a matéria, que retornou apontando por sua legalidade.

Compete à CCJ examinar e emitir parecer técnico sobre a matéria em seu aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

2. VOTO DO RELATOR

A validade da matéria está fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: na lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 2021.

A Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama destaca-se pelo seu compromisso com o desenvolvimento social e comunitário, promovendo melhorias na infraestrutura local e realizando eventos culturais, esportivos e educacionais que elevam a qualidade de vida dos moradores. A associação atua em parceria com o poder público, auxiliando na implementação de políticas que visam o bem-estar da população, como segurança, transporte e acessibilidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Além disso, a associação desempenha um papel fundamental na representatividade e defesa dos interesses da comunidade, garantindo que as necessidades dos moradores sejam ouvidas e atendidas, fortalecendo a democracia local e incentivando a participação cidadã. Sua gestão é pautada pela transparência e democracia, com a participação ativa dos membros e prestação de contas à comunidade, o que reforça sua credibilidade e legitimidade. Também promove o fortalecimento da cidadania, incentivando a participação dos moradores na vida política e social do município. Diante desses fatores, a entidade preenche todos os requisitos para ser reconhecida como de utilidade pública municipal, merecendo o apoio da Casa Legislativa devido à relevância de suas ações e à sua atuação complementar ao poder público.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 24, de 2025, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável

Câmara Municipal de Toledo, 11 de março de 2025.

Professor Oséias
Relator

PL 024/2025
AUTORIA: Ver. Ricardo Santos

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) OSEIAS SOARES DOS SANTOS:29740228801

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202503110938471741696728-71431.pdf>

-- FIM --

